



# Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182)731355  
CEP 19160 — ESTADO SÃO PAULO

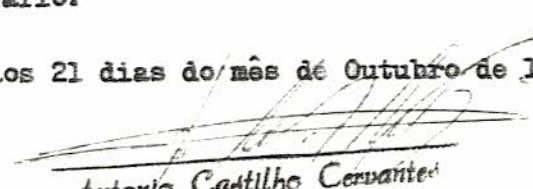
LEI Nº 1.517/87.- DE 21 DE OUTUBRO DE 1.987.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
Cz\$ 60.000,00.-

BelºAntonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$60.000,00( SESSENTA MIL CRUZADOS).
- Artigo 2º O Crédito referido no artigo anterior destina-se a suplementação da unidade Orçamentária - Despesas Diversas da Administração- Creche - Categoria Econômica 3.1.2.0 - Material de Consumo.
- Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com recursos provenientes dos repasses decorrentes da Secretaria da Promoção Social de São Paulo.
- Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 21 dias do mês de Outubro de 1.987.

  
Antonio Castilho Cervantes  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal  
na data supra.-



  
Coleman Santana  
SECRETARIO